



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

Coordenação de Compras, Contratos e Convênios

Gerência de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049780/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, E A EMPRESA REAL JG FACILITIES LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002.

Processo SEI-GDF N.º [00090-00014497/2022-31](#).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ n.º 00.394.726/0001-56, localizada no Setor de Autarquias Sul, SAUS Quadra 01 Bloco G Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília/DF, neste ato representada por **ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES**, brasileiro, portador do RG n.º 5.103.657 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 352.374.651-53, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; e a empresa **REAL JG FACILITIES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 08.247.960/0001-62, situada no Setor de Indústrias Bernardo Sayão, SIBS Quadra 01 Conjunto B Lote 16, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP 71.736-102, neste ato representada por **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, portadora do RG n.º 2.776.181 SSP-DF, inscrita no CPF n.º 029.999.161-08, na qualidade de Representante Legal; e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, aplicada no âmbito do Distrito Federal por força do Decreto Distrital n.º 38.934, de 15 de março de 2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 049780/2023 ([121624211](#)), celebrado em 05/09/2023, publicado no DODF n.º 171, de 12 de setembro de 2023, conforme cláusulas a seguir:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido de **06/09/2024 a 05/09/2025**, com a devida suplementação orçamentária, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Décima do Contrato.

2.1.2. **REACTUAR** o valor do contrato, com base nos Arts. 53 à 61 da Instrução Normativa nº 05/2017, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, correspondente ao reajuste de salário e benefícios trabalhistas estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 do SINDISERVIÇOS, Número de Registro no MTE: DF000012/2024 ([133375159](#)).

2.1.3. **REACTUAR** o valor dos insumos (uniformes), de acordo com o Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE apurado no período, com fundamento no Artigo 2º do Decreto Distrital n.º 37.121/2016 e do item 9.10 do Contrato, conforme Planilha Comparativa de Reajuste ([149618993](#)).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO**

3.1. O valor do Contrato 049780/2023 de R\$ 8.582.534,40 (oito milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) será repactuado para R\$ 9.065.083,56 (nove milhões, sessenta e cinco mil oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

3.2. Os efeitos financeiros da repactuação dar-se-ão a partir de 06/06/2024, para os custos decorrentes dos insumos à execução do serviço, e a partir de 01/01/2024, para os custos decorrentes da mão de obra, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 ([133375159](#)).

3.3. O valor total do presente aditivo, portanto, é de **R\$ 9.331.829,03 (nove milhões, trezentos e trinta e um mil oitocentos e vinte e nove reais e três centavos)**, correspondente ao valor repactuado para a nova vigência, acrescido do montante a ser pago a título de efeitos financeiros retroativos, conforme Despacho SEMOB/SUAG/CE-CONTR049780/2023 ([149708740](#)).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 753/2024 - SEMOB/SUAG/CGPOF/DIOF/GEORC ([150313712](#)):

4.1.1. Unidade Orçamentária: 26.101 – Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB;

4.1.2. Programa de Trabalho: 26.453.6216.2725.0005 – Manutenção da Rodoviária do Plano Piloto - Região;

4.1.3. Natureza da despesa: 33.90.37 – Locação de mão de obra;

4.1.4. Subitem: 02 – Limpeza e Higienização;

4.1.5. Fonte: 100 – Ordinária Não Vinculada.

4.1.6. Nota de Empenho 2024NE01242 ([150338360](#)), no valor de R\$ 3.162.536,05 (três milhões, cento e sessenta e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e cinco centavos), emitida em 04/09/2024, na modalidade Estimativo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. A contratada deverá apresentar a renovação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsão contratual.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Caso o presente termo aditivo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência a data em que o último signatário assinar.

7.2. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento no DODF pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por este Órgão.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
Secretário de Estado

FLÁVIA MACENA DE SOUSA

REAL JG FACILITIES LTDA

Diretora Geral

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 05/09/2024, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA SANCHES LIMA - Matr.0284379-X, Chefe de Gabinete**, em 05/09/2024, às 18:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES - Matr.0275238-7, Secretário(a) de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 05/09/2024, às 18:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=150418391)
verificador= **150418391** código CRC= **1846C466**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): (61)3043-0408

Sítio - www.semob.df.gov.br